

|                                                                                  |                        |                             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------|
|  | POLÍTICA INSTITUCIONAL | Padrão nº: POL GOVE 023.00  |               |
|                                                                                  |                        | Estabelecido em: 08/11/2023 |               |
|                                                                                  |                        | Nº Revisão: 1.0             | Página 1 de 4 |
| Atividade: Política Institucional de Visitas a Unimed Presidente Prudente        |                        |                             |               |
| Responsável: Diretora Executiva                                                  |                        |                             |               |

## Siglas e Definições

Benchmarking- Processo em que uma empresa pesquisa e avalia as práticas e estratégias adotadas por outras organizações que atuam no mesmo mercado.

## Objetivos

Estabelecer as diretrizes para autorização das visitas solicitadas por outras Unimeds e/ou qualquer empresa ou instituição que tenha interesse em conhecer a estrutura física da Cooperativa ou realizar Benchmarking dos serviços e atividades realizados na Unimed Presidente Prudente.

## Abrangência

Esta política aplica-se a todos os Colaboradores e a Diretoria Executiva da Unimed Presidente Prudente.

## Diretrizes

### 1. Solicitação da Visita

1.1 Todas as Unimeds ou empresas interessadas em visitar a Unimed Presidente Prudente deverão acessar o formulário de Solicitação de Visita disponível no site da Operadora no link: [www.unimedprudente.com.br](http://www.unimedprudente.com.br) e preencher as informações necessárias para agendamento da visita.

1.2 Na solicitação deve conter de forma detalhada qual a finalidade da visita e quais serviços ou setores pretendem conhecer.

1.3 A solicitação será encaminhada à Diretoria Executiva e será autorizada pelo Diretor da área de interesse da visita em conjunto com o Diretor Presidente, que irão indicar qual colaborador será responsável por organizar e acompanhar a visita.

### 2. Agendamento da Visita

2.1 A visita será agenda de forma antecipada e será organizada por pessoa responsável pela área ou colaborador designado pelo gestor da área de interesse, respeitando as regras operacionais do processo.



|                                                                                  |                        |                             |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------|
|  | POLÍTICA INSTITUCIONAL | Padrão nº: POL GOVE 023.00  |               |
|                                                                                  |                        | Estabelecido em: 08/11/2023 |               |
|                                                                                  |                        | Nº Revisão: 1.0             | Página 2 de 4 |
| <b>Atividade:</b> Política Institucional de Visitas a Unimed Presidente Prudente |                        |                             |               |
| <b>Responsável:</b> Diretora Executiva                                           |                        |                             |               |

2.2 Deverá ser estabelecido um cronograma para não comprometer o bom andamento das rotinas do setor.

### 3. Elaboração do Roteiro

3.1 O roteiro deve observar o objetivo da visita, horário de início e término, colocando as atividades mais relevantes no período da manhã, deixando um período para esclarecimentos no final da visita.

3.2 O roteiro deve começar no horário, com uma recepção do grupo e uma breve apresentação Institucional da empresa, finalizando no horário previsto.

3.3 No roteiro deve conter também um momento para registro fotográfico que deverá ser realizado pelo setor de marketing, visando evidenciar a visita e podendo ser divulgada nas redes internas e externas da Cooperativa.

### 4. Regras de visita a Unimed Presidente Prudente

4.1 Não é permitido gravar áudios, filmar e/ou fotografar as dependências da Cooperativa sem prévia autorização;

4.2 Os dados disponibilizados não poderão ser usados para outros fins;

4.3 Não fornecemos ou identificamos nomes de beneficiários, clientes, cooperados e/ou prestadores ou quaisquer outras informações de caráter sigiloso, incluindo registros documentos pessoais.

4.4 A Cooperativa, a qualquer tempo e sem motivo justificado, poderá suspender o acesso aos dados e/ou recursos buscados, sem que isso implique em eventuais direitos por conta do interessado.

4.5 A possível distribuição de brindes aos visitantes deve ser autorizada previamente com o diretor da área de interesse e diretor presidente.

### 5. Pesquisa de Satisfação

5.1 Ao final da visita deverá ser entregue aos visitantes um questionário de avaliação e sugestões com o objetivo de melhoria do Programa de Visitação.



|                                                                                   |                        |                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------|
|  | POLÍTICA INSTITUCIONAL | Padrão nº: POL GOVE 023.00  |               |
|                                                                                   |                        | Estabelecido em: 08/11/2023 |               |
|                                                                                   |                        | Nº Revisão: 1.0             | Página 3 de 4 |
| Atividade: Política Institucional de Visitas a Unimed Presidente Prudente         |                        |                             |               |
| Responsável: Diretora Executiva                                                   |                        |                             |               |

## 6. Relatório de Visita

6.1 Após a visita, o colaborador responsável por acompanhar os visitantes deverá elaborar um breve relatório e apresentar a Diretoria Executiva, juntamente ao resultado da pesquisa de satisfação para conhecimento dos mesmos.

## 7. Disposições Finais

7.1 Colaboradores, fornecedores e/ou outras partes interessadas, que observarem desvios às diretrizes desta Política, devem relatar o fato ao Canal de Ética da cooperativa ou comunicar de imediato à área de Gestão de Riscos e Compliance sobre qualquer fato relevante ou situação de risco à Unimed Presidente Prudente.

7.2 O descumprimento das diretrizes desta política enseja na aplicação de medidas de responsabilização, conforme normativas vigentes, àqueles que a infringirem de acordo com a gravidade do ato.

7.3 Critérios técnicos, financeiros e operacionais, complementares às diretrizes desta política, poderão ser aprovados pela Diretoria Executiva, conforme previsto em Estatuto Social.

7.4 Essa política entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e será alterada ou atualizada na troca de diretoria e sempre que constatada a sua necessidade, sendo responsáveis pela mesma as seguintes áreas:

| Responsável | Área                             | Data       |
|-------------|----------------------------------|------------|
| Elaboração  | Gestão de Riscos e Compliance    | 08/11/2023 |
| Revisão     | Comitê de Governança Corporativa | 29/01/2024 |
| Aprovação   | Conselho de Administração        | 20/03/2024 |

Presidente Prudente, 20 de março de 2024.



Dr. João Alberto Artoni de Carvalho

Diretor Presidente

|                                                                                   |                        |                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------|
|  | POLÍTICA INSTITUCIONAL | Padrão nº: POL GOVE 023.00  |               |
|                                                                                   |                        | Estabelecido em: 08/11/2023 |               |
|                                                                                   |                        | Nº Revisão: 1.0             | Página 4 de 4 |
| <b>Atividade:</b> Política Institucional de Visitas a Unimed Presidente Prudente  |                        |                             |               |
| <b>Responsável:</b> Diretora Executiva                                            |                        |                             |               |

## Referências

Não se aplica

